



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone: (017) 286-1219 - Uchoa
Estado de São Paulo



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

LEI NÚMERO 2.110/99 DE 22 DE JUNHO DE 1.999

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de S. José do Rio Preto - SP.

Sr. CELSO AUGUSTO BIROLLI, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber, que a Câmara Municipal de Uchoa, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a "APAE", objetivando o atendimento à Pessoas portadoras de Deficiência do Município de Uchoa.

ARTIGO 2º: - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução do convênio referido no artigo anterior.

ARTIGO 3º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 22 dias do mês de junho do ano de 1.999

CELSO AUGUSTO BIROLLI

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Secretaria, por afixação, registrada em livro próprio de Leis.

SILVIO BIROLLI FILHO
Sec. Mun. Jurídico